



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.318

DE 12 DE MAIO DE 2015.

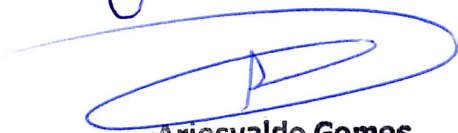
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.318

NO PERÍODO DE 12/05/15 a 18/05/15

GSIA 12 de Maio de 2015

Denomina a Praça de Fundo de Vale que específica, e dá outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça de fundo de vale, localizada às margens do Córrego Calção de Couro, entre as ruas 26, 35 à 39, no bairro Santa Luzia passa a denominar-se “**Praça Dona Lia Vicentini**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (12.05.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal